autuado por Senival Moura em 30/10/2024 18:40:51.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 728/2023

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 728/2023.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, dispõe sobre a implementação do Programa Educacional sobre Ansiedade e Depressão nas escolas públicas municipais e privadas do município de São Paulo.

A propositura prevê a instituição do Programa Educacional sobre Ansiedade e Depressão nas escolas públicas municipais e privadas, visando atender a todos os adolescentes da região que desejem participar. A implementação do Programa Educacional sobre Ansiedade e Depressão deve ser realizada por meio de métodos participativos, incluindo discussões, rodas de conversa e aplicação de testes específicos.

O autor justifica e projeto visa o aproveitamento dos espaços físicos da escola para possibilitar, em período não letivo quando o ambiente normalmente está fechado para uso, a oportunidade aos usuários da rede pública e privada de ensino de aprendizagem sobre os temas de ansiedade e depressão.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública, manifestou-se favoravelmente ao projeto de lei.

A criação dessa lei é um passo importante para romper o estigma associado à ansiedade e à depressão entre os adolescentes. Ao incorporar essas discussões no ambiente escolar, a sociedade reconhece a seriedade desses transtornos e valoriza a saúde mental tanto quanto a física. Com a implementação do Programa Educacional sobre Ansiedade e Depressão, não apenas preparamos os adolescentes para enfrentar esses desafios, mas também fomentamos uma geração mais consciente e resiliente, capaz de lidar com as adversidades de maneira saudável e proativa.



Matéria RELCOM 1562/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN em 24/09/2024 e juntado ao PL 728/2023 por Senival Moura. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=559419.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 728/2023

A medida prevista no projeto de lei tem grande impacto na área da saúde.

Favorável, pelo exposto, ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em



Matéria RELCOM 1562/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN em 24/09/2024 e juntado ao PL 728/2023 por Senival Moura. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=559419.